



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO DE 16 DE JANEIRO DE 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

1

16/01/2024, TERÇA-FEIRA
06 PÁGINAS

Prefeitura Municipal de Pracuúba – AP

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO Nº 008 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.
PORTARIA Nº04 DE JANEIRO DE 2024- SOLICITANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023-CPL/PMP

PROCESSO Nº 087/2023/SEMOSP/PMP
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº TOMADA DE PREÇO Nº
07/2023-CPL/PMP - PROCESSO Nº 95/2023/SEMOSP/PMP
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 087/2023/SEMOSP/PMP-TOMADA
DE PREÇO Nº 008/2023-CPL/PMP

LEGISLATIVO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO DE 16 DE JANEIRO DE 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 008 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação dos agentes de contratação, dos pregoeiros, da comissão de contratação e da equipe de apoio para atuarem nos Procedimentos instaurados e fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRACUÚBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso VI, da Lei orgânica do Município de Pracuúba.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que, o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

Considerando ainda que, nos termos do art. 176, inciso I da Lei nº 14.133/2021, os municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida norma, para cumprimento do art. 7º e caput do art. 8º do mesmo preceito legal;

Considerando finalmente que, o Município ainda não possui servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente, com formação e conhecimentos técnicos adequados para o desempenho das funções a serem designadas através de Decreto.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO DE 16 DE JANEIRO DE 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Agentes de Contratação**, nos procedimentos licitatórios e contratações diretas instaurados por este Município e fundamentados na Lei Federal nº 14.133/2021

Nome do Servidor	Cargo
ALISSON DIAS DO RÊGO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º A comissão de contratação, de que trata o § 2º, do art. 8º da Lei nº 14.133/2021 será designada, em caráter permanente ou especial, e será responsável em substituir o agente de contratação em licitações que envolvam bens e serviços especiais, bem como examinar e julgar os documentos relativos aos procedimentos auxiliares instaurados por este Município e fundamentados na Lei acima citada.

Art. 3º A equipe de apoio será designada pela autoridade competente através de Portaria, dentre os agentes públicos, para auxiliar o agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação na licitação.

Art. 4º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão será composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 5º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e, preferencialmente, minutas de editais.

Art. 6º A designação de agente de contratação, pregoeiro, de integrante de comissão de contratação e de integrante de equipe de apoio não poderá ser recusada pelo agente público.

Parágrafo único. Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

Art. 7º Os órgãos e entidades, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas internas aos procedimentos operacionais a serem observados na atuação na área de licitações e contratos do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos, desde que observadas as disposições deste Decreto.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO DE 16 DE JANEIRO DE 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

Art. 8º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Procuradoria Geral do Município, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Leovaldo, 16 de janeiro de 2024


ANTÔNIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Pracuúba



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004 DE 16 DE JANEIRO DE 2024-GAB \PMP

O PREFEITO DE PRACUÚBA, ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e inciso II, do art. 23 da Constituição Federal de 1998,

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor **ORLIANE DOS SANTOS TEIXEIRA** que solicita Licença sem Vencimento.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor Efetivo do Quadro **ORLIANE DOS SANTOS TEIXEIRA**, ocupante do cargo de ENCANADOR, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, conforme Artigo 62, da Lei nº 010, de 18\12\2001, a partir desta data.

Art. 2º O servidor ficará responsável por realizar o recolhimento do INSS, pelo período em que estiver em gozo de Licença sem Vencimento.

Art. 3º O servidor que tiver contraído Empréstimo (s) Consignado (s) em Folha de Pagamento, ficará responsável por realizar o pagamento das parcelas junto a Instituição Bancária.

§ 1º - O servidor ficará responsável por encaminhar até o dia 15 do mês subsequente, a Divisão de Pessoal desta Prefeitura, documentação comprobatória de que trata os artigos 2º e 3º deste Decreto.

§ 2º - O não cumprimento do parágrafo anterior tornará sem efeito a concessão da Licença pleiteada.

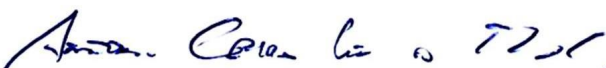
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO DE 16 DE JANEIRO DE 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

Palácio Leovaldo Siqueira Oliveira, 10 de Janeiro de 2024.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DE PRACUÚBA
PRACUÚBA/AP, 08 DE JANEIRO DE 2024.


ANTÔNIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Pracuúba



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023-CPL/PMP
PROCESSO Nº 087/2023/SEMOSP/PMP

O Município de Pracuúba, através da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento da Licitação referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023- PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA CAMUNIDADE DE PERNAMBUCO NO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA/AP, PROCESSO Nº 087/2023/SEMOSP/PMP**, conforme detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custo, Cronograma Físico-Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas Anexas. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação em epígrafe. Sagrou-se vencedora a Empresa **UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, que apresentou o seguinte valor para **Tomada de Preços nº 008/2023, R\$ 357.858,58 (Trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, por atender a todas as exigências editalícias quanto aos documentos de habilitação e proposta comercial. Os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pracuúba com sede na Avenida Antônio Elídio s/n Bairro Centro – Pracuúba. Demais informações pelo e-mail cpl.pracuuba@gmail.com.

Pracuúba-AP, 02 de janeiro de 2024.

ALISSON DIAS RÊGO
Presidente da Comissão Permanente
Portaria n



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO DE 16 DE JANEIRO DE 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº TOMADA DE PREÇO Nº
07/2023-CPL/PMP - PROCESSO Nº 95/2023/SEMOSP/PMP

O Município de Pracuúba, através da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento da Licitação referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO E REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA/AP**, conforme detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. Sagrou-se vencedora a empresa **C. PEREIRA CARDOSO - SOBERANO CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 15.867.442/0001-07**, com o valor de R\$ 502.576,55(quinhetos e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), por atenderem a todas as exigências editalícias quanto aos documentos de habilitação e proposta comercial. Os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pracuúba com sede na Avenida Antônio Elídio s/n Bairro Centro – Pracuúba. Demais informações pelo e-mail cpl.pracuuba@gmail.com.

Pracuúba-AP, 05 de janeiro de 2024.

ALISSON DIAS RÊGO
Presidente da Comissão Permanente

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 087/2023/SEMOSP/PMP-TOMADA DE
PREÇO Nº 008/2023-CPL/PMP

O Município de Pracuúba, através da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento da Licitação referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023- **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA CAMUNIDADE DE PERNAMBUCO NO MUNICIPIO DE PRACUÚBA/AP, PROCESSO Nº 087/2023/SEMOSP/PMP**, conforme detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custo, Cronograma Físico-Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas Anexas. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação em epígrafe. Sagrou-se vencedora a Empresa **UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, que apresentou o seguinte valor para Tomada de Preços nº 008/2023, R\$ 357.858,58 (Trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), por atender a todas as exigências editalícias quanto aso documentos de habilitação e proposta comercial. Os autos do Processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pracuúba com sede na Avenida Antônio Elídio s/n Bairro Centro – Pracuúba. Demais informações pelo e-mail cpl.pracuuba@gmail.com.

Pracuúba-AP, 02 de janeiro de 2024.

ALISSON DIAS RÊGO
Presidente da Comissão Permanente